



CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI Estado do Paraná

Av. Duque de Caxias, 100 - Fone (043) 3478-1043
CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Decreto Legislativo nº. 02/2021

Data 02/09/2021

"Ementa: Acolhe o Parecer Prévio nº 128/21, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à prestação de contas do Poder Executivo, do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências."

A Presidente do Poder Legislativo do Município de Lunardelli, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica, bem como votação em plenário,

DECRETA

Art. 1º - Ficam APROVADAS, COM RESSALVAS, as Contas do Poder Executivo Municipal de Lunardelli, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Reinaldo Grola, acolhendo-se o Parecer Prévio nº 128/21, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo de Prestação de Contas nº. 267584/20.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI Estado do Paraná

Av. Duque de Caxias, 100 - Fone (043) 3478-1043
CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Lunardelli,
02 de setembro de 2021.

ZEILA DE BARROS MORIBE
Presidente da Câmara Municipal